Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.464 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.975

" Dispõe sobre abono de Natal aos funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- É concedido a todos os Funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, uma gratificação correspondente a um mês de salário como abono de Natal.

§ 1º- Os efeitos do Artigo 1º são extensivos aos Aposentados, Pensionistas e seus dependentes e funcionários que encontram-se de licenças deferidas nos têrmos do Estatuto;

§ 2º- A verba para o aludido abono acha-se prevista na Lei nº 1.009 de 06 de Novembro de 1.974 "Orçamento do Município" para este exercício.

Artigo 2º- Para os funcionários regidos pela C.L.T., aludido abono corresponde ao 13º salário.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Dezembro de 1.975.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituto.